



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 17278/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl 19;

Considerando o parecer Jurídico nas fls 38 à 43;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MARINEIA CORREIA PASSOS

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 057768-01

Período: 90 dias (31/03/2026 A 28/06/2026)

Período: 60 dias (29/06/2026 A 27/08/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal